

## **LEI Nº 516 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**EMENTA:** "Autorização para criação de vagas para cargo de Agente Comunitário de Saúde, na estrutura funcional do Município de Aperibé, na forma que menciona":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

## LEI:

- Art. 1° Ficam criadas 06 (seis) vagas de Agente Comunitário de Saúde na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aperibé, sendo 04 (quatro) para provimento imediato, resguardando-se 02 (duas) vagas para provimento por decisão de processo ora tramitando na Justiça Estadual.
- Art. 2° Os cargos ora criados serão preenchido, por ordem de aprovação, pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado por este Município no exercício de 2011.
- Art. 3º O exercício das funções dos cargos ora criados se dará no PSF-Central, PSF-Ponte Seca e PSF-Palmeiras.
- **Art.** 4º Os recursos necessários para suportar despesas ora criada correrão a conta de verbas destinadas especificamente para esse fim.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA Prefeito Municipal